

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.830.964-8

DATA: 13/12/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 614/2023

APROVADO EM 13/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JURACY RACHEL SALDANHA ROCHA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 141/2019, de 08/04/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Adequação do perfil profissional de conclusão do curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 141/2019, de 08/04/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.830.964-8

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 141/2019, de 08/04/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destaca:

[...]

O Setor de Documentação Escolar emite o Comprovante de Aprovação de Relatórios Finais do Curso Técnico em Administração, Subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha- EFMP, município de Marialva, confirmando que referentes aos anos letivos de 2018 à 2022/1 encontram-se em ordem, devidamente validados pela CDE e disponíveis no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE. Não há Relatórios Finais referentes ao ano letivo de 2022/2, pois não houve autorização da SEED para abertura de novas turmas.

[...]

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA (fls. 236)

A Instituição de Ensino apresenta o relatório de Avaliação Interna do Curso Técnico em Administração - Subsequente ao Ensino Médio

[...]

2022-2 – Neste semestre não foi autorizado pelo Setor de Educação Profissional/SEED a abertura de nova turma.

2023-1 – Neste semestre não foi autorizado pelo Setor de Educação Profissional/SEED a abertura de nova turma.

2023-2 – Neste semestre o Setor de Educação Profissional/SEED, **autorizou a abertura de uma nova turma e a mesma está sendo constituída.** (grifos nossos)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.830.964-8

Laudo Pericial da Bacharel em Administração

[...]

Procedida as observações e a análise das informações adquiridas em visita *in loco* para o processo de **Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Subsequente ao Ensino Médio**, solicitado pelo **Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha**, município de Marialva, **CONCLUI-SE** que as condições de infraestrutura física, administrativa e pedagógica, atendem as necessidades para a continuação da oferta do Curso.

Maringá, 19 de maio de 2023.

Cláudia Verone de Oliveira

Cláudia Verone de Oliveira
Administração
RG: 5.355.243-9

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

De:

O **Técnico em Administração** será habilitado para:

- Domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.
- Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques.
- Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas.
- Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Para:

O **Técnico em Administração** será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 04/05/2024 e a Licença Sanitária até 18/05/2025.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.830.964-8

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Marialva, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.	N.º 3866/22, de 06/07/22, de 25/09/22 a 25/09/32	N.º 1548/19, de 22/04/19, de 25/06/18 a 25/06/23	Prazo: 5 anos De: 26/06/23 a 25/06/28

b) à adequação do perfil profissional de conclusão do curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.830.964-8

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP